

PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 56, de 2011, do Senador José Sarney, que *denomina Gelda Lyra Nascimento as dependências da Secretaria de Taquigrafia.*

RELATORA: Senadora VANESSA GRAZIOTIN

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Resolução do Senado Federal (PRS) nº 56, de 2011, de autoria do Senador José Sarney, que tem como objetivo denominar “Gelda Lyra Nascimento” as dependências da Secretaria de Taquigrafia.

A cláusula de vigência estabelece que a resolução proposta entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor enaltece a trajetória da servidora Gelda, a qualidade do trabalho por ela realizado e sua contribuição para o desenvolvimento e a valorização da atividade de taquigrafia.

Após ser apreciada pela CE, a matéria seguirá para a decisão da Comissão Diretora.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso da proposição em análise. Além disso, de acordo com o disposto no art. 52, XIII, da Constituição Federal, a homenagem de que trata o presente projeto de resolução é de competência privativa do Senado Federal.

Como bem ressaltou o autor da proposição, a servidora Gelda Lyra Nascimento destacou-se por seu trabalho e foi exemplo de dedicação e profissionalismo. Atuando por mais de trinta anos na secretaria de taquigrafia do Senado Federal, ela sempre se preocupou em contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Valendo-se de sua grande formação acadêmica e cultural, a Sra. Gelda colaborou para a padronização dos trabalhos, de modo a oferecer um serviço de melhor qualidade. Nesse sentido, a dedicada servidora elaborou um *Roteiro dos Taquígrafos* e um *Pequeno Tratado sobre a Arte Taquígráfica*, que se tornaram referência para todos os profissionais da área. Além disso, ela também se dedicou à formação dos novos profissionais, atuando como professora e também como revisora dos trabalhos realizados.

Por isso tudo, o nome Gelda Lyra Nascimento tornou-se um verdadeiro ícone entre os profissionais de taquigrafia e referência memorável entre os servidores da secretaria de taquigrafia do Senado Federal. Sendo assim, é justa e meritória a homenagem ora proposta, não apenas em virtude da reverência à memória de Gelda Lyra Nascimento, mas também como iniciativa de reconhecimento e valorização da qualidade dos serviços prestados por seus dedicados servidores.

No que tange aos aspectos de constitucionalidade, regimentalidade e técnica legislativa, não há reparos a fazer ao PRS nº 56, de 2011. A proposição também atende às determinações da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 56, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora